



DECRETO Nº 124/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.029/2015, de 27 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal 1131, de 27 de setembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Gestão do Município de Serra Alta/SC,

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MARCONDES LEANDRO MULLER
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI

**II. REPRESENTANTES DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES
LOGISTAS DE SERRA ALTA/SC:**

FRANCIELI BREDÁ ZAMIGNAN
ELIAS DALL AGNOL

**III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS E
ASSOCIAÇÕES:**

CLAUDEMIR MARTINELLI
VANTUIR DE MORAES

IV. FICAM NOMEADOS COMO SUPLENTES:

GILBERTO RIGO
VANDERLI RUI DE GASPARI
AMARILDO JOSÉ DAMO



Art. 2º - Constituem atribuições do Conselho da Indústria, Comércio e Gestão a participação na forma de assessoria de planejamentos da gestão, bem como, propor estímulos para o desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver substituição de membros, se necessário, bem como possível recondução.

Art. 4º - Os serviços do conselho serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, **revogando o Decreto 121/2020, de 20 de maio de 2020**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março, de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

MARCONDES LEANDRO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 124/2021</u>
DATA:	<u>31/03/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3450</u>
A. sin. nº _____	